



ENGENHARIA & SOLUÇÕES



POL - COMP - 003

POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

AGOSTO DE 2024





ENGENHARIA & SOLUÇÕES

1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer diretrizes de integridade, para prevenir, detectar e inibir práticas de suborno e corrupção dentro das atividades da C3 Engenharia & Soluções, promovendo um ambiente ético e íntegro em todas as operações e interações comerciais.

2. APLICAÇÃO

Esta política se aplica a todos os colaboradores, diretores, executivos, fornecedores, consultores, prestadores de serviço, parceiros e qualquer pessoa, seja agente interno ou externo, que atue em nome da C3 Engenharia & Soluções.

3. REFERÊNCIAS

3.1 Código de Ética e Conduta - POL-COMP-004

3.2 Lei Anticorrupção nº12846/13

3.3 ABNT NBR ISO 37001:2017 - Sistema de Gestão Antissuborno

3.4 Política de Direitos Humanos - POL-COMP-002

4. DEFINIÇÕES

4.1 Corrupção: ato de usar o poder ou a posição que ocupa para obter vantagem indevida, seja em benefício próprio ou de terceiros, troca de favores ou vantagens, financeiras, seja de ordem financeira ou não.



ENGENHARIA & SOLUÇÕES

4.2 Fraude: ato ilícito ou de má-fé que visa à obtenção de vantagens indevidas ou majoradas, para si ou para terceiros, geralmente pelo cometimento de crimes ou por omissões, inverdades, abuso de poder, quebra de confiança, desconformidade com as regras, dentre outros.

4.3 Propina: é o dinheiro ou vantagem indevida, prometida, oferecida, obtida ou fornecida para praticar ato ilegal.

4.4 Suborno: espécie do gênero de corrupção pública ou privada que consiste no ato de ofertar, prometer, dar, aceitar ou solicitar vantagem indevida, como forma de influenciar a ação de alguém de maneira contrária aos deveres ou ética.

4.5 Sinais de Alerta: indícios ou situações que podem sugerir a existência de práticas de corrupção ou suborno, como pagamentos não justificados, resistência a procedimentos de auditoria, comportamentos suspeitos, entre outros.

4.6 Compliance - área responsável por implementar e monitorar as regras anticorrupção da C3 Engenharia e Soluções.

4.7 Vantagem Indevida: qualquer benefício, tangível ou intangível, recebido de forma ilegal ou antiética com objetivo de influenciar ou recompensar a realização ou retardamento de algum ato ou decisão, sendo prejudicial a transparência e a integridade das relações profissionais e comerciais...

5. IMPLEMENTAÇÃO

A C3 Engenharia & Soluções entende que ter uma política antissuborno e anticorrupção efetiva é fundamental para assegurar que a organização opere de acordo com os mais altos padrões éticos e legais. Este tópico traz as práticas e medidas essenciais que

devem ser adotadas por todos para prevenir, identificar e responder a qualquer forma de suborno ou corrupção, assegurando o cumprimento das normas internas e externas e promovendo uma cultura de conformidade.

5.1.1 Suborno e Pagamento de Propina

Qualquer forma de suborno ou pagamento de propina é estritamente proibida nesta Empresa. Isso inclui subornos ativos (oferecer ou prometer um suborno) ou subornos passivos (receber ou solicitar um suborno). Mesmo que a intenção seja beneficiar a empresa ou facilitar processos comerciais, tais ações são ilegais e contrárias aos princípios éticos da organização.

Todos os colaboradores, independente de nível hierárquico, bem como terceiros e parceiros que estejam atuando em nome da Empresa têm a responsabilidade de recusar e denunciar qualquer tentativa de suborno ou pagamento de propina.

Para assegurar o cumprimento desta política, a Empresa adota medidas de controle, auditoria e monitoramento e incentiva a conscientização sobre os riscos e consequências do envolvimento em práticas de suborno. Qualquer suspeita de violação deve ser reportada imediatamente através dos canais de comunicação estabelecidos, garantindo a manutenção de um ambiente de negócios ético e transparente.

5.1.2 Negociações com Funcionários Públicos

Toda negociação ou interação com agente público deve ser conduzida com o mais alto nível de transparência, integridade e conformidade com a legislação e políticas da empresa. É necessário que todos os colaboradores e representantes da empresa estejam cientes das leis e regulamentos específicos que se aplicam em cada jurisdição

e sigam as diretrizes estabelecidas. É estritamente proibido negociar, oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) qualquer tipo de vantagem indevida, seja financeira ou de outra natureza, com o intuito de influenciar ou obter favores em decisões governamentais.

Eventual oferta de presentes, hospitalidade ou entretenimento oferecidos a agentes públicos devem ser legais, apropriados e registrados conforme as políticas da empresa, garantindo que não haja violação de normas anticorrupção. Todos os contatos com funcionários públicos devem ser devidamente documentados e registrados, permitindo a rastreabilidade e transparência das operações.

Em caso de dúvidas sobre a legalidade ou ética de uma determinada ação, os colaboradores devem consultar a equipe de Compliance antes de proceder.

5.1.3 Relacionamento com Terceiros

A C3 Engenharia & Soluções reconhece que seus parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviços e outros terceiros com os quais mantém relações podem impactar diretamente sua integridade e reputação. Assim, é uma diretriz da Empresa fazer negócios com aqueles que demonstrem alta integridade, boa reputação e competência técnica.

Os terceiros devem demonstrar mesmos padrões éticos e de conformidade, da Empresa, sem histórico de envolvimento em práticas corruptas ou fraudulentas.

A Empresa não admite nenhuma prática de corrupção por parte de terceiros que atuam em seu nome, mesmo que informalmente e por essa razão busca avaliar os terceiros antes da contratação. Além disso, qualquer terceiro envolvido no negócio da empresa deve ser informado e orientado quanto às expectativas da empresa em relação à conduta ética e à proibição de qualquer forma de suborno ou corrupção.

Qualquer sinal de violação ou comportamento suspeito deve ser imediatamente investigado, e medidas corretivas devem ser implementadas, que podem incluir a rescisão do contrato e a aplicação de sanções conforme previsto na legislação e nos acordos firmados.

5.1.4 Processo de Compras

O processo de compras é um aspecto importante da integridade organizacional e deve ser conduzido de maneira transparente, justa e baseada no mérito, sem influência indevida ou práticas corruptas.

Os fornecedores e parceiros comerciais devem ser selecionados com base em critérios objetivos de qualidade, preço, competência técnica e capacidade de entrega.

É expressamente proibida qualquer tentativa de influenciar indevidamente o processo de compras, seja por meio de suborno, favores, vantagens, benefício ou entretenimento, presentes ou outras vantagens para qualquer pessoa, física ou jurídica, seja funcionário público ou não.

5.1.5 Due Diligence

A Empresa realizará processos de Due Diligence para verificar a integridade e reputação dos fornecedores antes de finalizar contratos, verificando eventuais riscos potenciais e prejudiciais a sua saúde financeira e a sua imagem e reputação. Este processo visa identificar, avaliar e mitigar riscos de corrupção, suborno e outras práticas ilegais que possam comprometer a reputação e as operações da empresa. Neste processo também devem ser avaliados possíveis sinais de alerta, o que pode incluir a análise de histórico, certificações antecedentes de conformidade, estrutura societária ou qualquer outro aspecto relevante que possa trazer riscos.

Durante a execução do contrato, a Empresa acompanhará as atividades de seus fornecedores com foco contínuo para mitigar os eventuais riscos que possam ser identificados.

5.1.6 Registros e controles financeiros

Manter registros financeiros precisos, completos e transparentes é fundamental para a integridade e a conformidade da organização. Assim, todos os registros devem refletir fielmente as transações realizadas, independentemente do valor, garantindo que não haja distorções, omissões ou manipulações de dados que possam ocultar práticas ilegais ou não conformes, como suborno e corrupção.

É essencial assegurar que todas as transações/operações estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e devidamente classificadas contabilmente. É proibida a manutenção de contas paralelas, "caixas dois" ou qualquer outro mecanismo que possa ser utilizado para disfarçar ou encobrir transações financeiras indevidas,



ENGENHARIA & SOLUÇÕES

bem como em nenhuma circunstância, documentos falsos ou enganosos devem ser incluídos nos livros e registros da Empresa.

A Empresa deve manter controles internos que garantam que:

- todas as operações sejam aprovadas por indivíduos autorizados;
- todas as operações sejam devidamente registradas para permitir a elaboração de demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos ou qualquer critério aplicável, bem como para manter o controle adequado dos ativos;
- o acesso aos ativos seja concedido somente com a aprovação geral ou específica da diretoria responsável;
- os ativos registrados sejam reconciliados com os ativos existentes em intervalos razoáveis e que medidas apropriadas sejam tomadas em relação a quaisquer diferenças identificadas.

Os relatórios financeiros devem ser elaborados de acordo com as normas contábeis aplicáveis e apresentados de maneira clara e acessível, permitindo uma análise completa e transparente da situação financeira da organização.

Qualquer discrepância ou irregularidade identificada nos registros financeiros deve ser reportada imediatamente às áreas competentes para investigação e resolução.

5.1.7 Auditoria e Monitoramento

Devem ser realizadas auditorias periódicas e monitoramento contínuo das atividades da organização para garantir a conformidade com esta política e identificar possíveis riscos de corrupção.



ENGENHARIA & SOLUÇÕES

5.1.8 Conscientização e Treinamento

A Empresa deve proporcionar a todos os seus colaboradores conscientização e treinamento sobre antissuborno e anticorrupção, abrangendo os procedimentos para reporte de denúncias.

Esta conscientização não se limita a sessões de treinamento formais, cabendo a empresa promover uma cultura de integridade e ética em todas as suas operações.

Os líderes e gestores têm um papel crucial em modelar comportamentos éticos, agindo como exemplos e incentivando discussões abertas sobre ética e conformidade em suas equipes.

A Área de Compliance deve promover, treinamentos sobre as políticas de integridade, o que abrange as Leis Antissuborno e Anticorrupção, conflitos de interesse e sobre o Código de Conduta para os Funcionários da Empresa e, ocasionalmente, para Terceiros. Os treinamentos podem ser conduzidos por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios, podendo ser presenciais ou não.

5.1.9 Independência da Função Compliance e Compromisso com a melhoria Contínua

O Compliance desempenha um papel central na promoção e garantia da integridade, ética e conformidade dentro da organização. Para que essa função seja eficaz, é essencial que opere de forma totalmente independente, com autonomia para avaliar e monitorar todas as atividades da empresa sem interferências externas. Essa função tem reporte imediato ao Comitê de Ética e Integridade e acesso direto a alta gestão.,.

Um dos principais compromissos dessa função é a melhoria contínua do seu Programa de Compliance e do Sistema de Gestão Antissuborno.

5.1.10 Sinais de Alerta

Para garantir o cumprimento desta Política, é crucial que todos os colaboradores e terceiros que atuem em nome da Empresa, especialmente aqueles envolvidos em funções sensíveis, estejam atentos a sinais de alerta, para a prevenção e detecção de práticas de suborno e corrupção, que são indícios ou comportamentos que podem sugerir a ocorrência de atividades ilícitas ou não conformes.

Entre os sinais de alerta mais comuns estão:

- **Pagamentos não justificados ou fora do padrão:** Transações financeiras que não correspondem aos serviços prestados, valores desproporcionalmente altos ou pagamentos feitos a terceiros não relacionados diretamente ao contrato original.
- **Pressão para acelerar processos:** Insistência de terceiros para que decisões sejam tomadas rapidamente, sem o devido processo de avaliação, ou pressão para evitar controles e revisões habituais.
- **Histórico de integridade questionável:** Parceiros, fornecedores ou clientes com um histórico conhecido de práticas duvidosas ou envolvimento em escândalos de corrupção.
- **Documentação inadequada ou incompleta:** Contratos, faturas ou outros documentos que apresentam inconsistências, lacunas, ou falta de clareza nas informações, o que dificulta a rastreabilidade das operações.



ENGENHARIA & SOLUÇÕES

- **Presentes, hospitalidade excessiva ou benefícios indevidos:** Ofertas de presentes ou hospitalidade que excedem os padrões aceitáveis, ou benefícios oferecidos de forma recorrente e não justificada.
- **Intermediários ou consultores:** O uso de intermediários ou consultores sem uma clara justificativa para seus serviços ou com remunerações desproporcionais ao trabalho realizado.
- **Relacionamentos não transparentes:** Vínculos ocultos ou pouco claros entre colaboradores e fornecedores, clientes ou outros terceiros que possam sugerir conflitos de interesse ou favorecimento.

Ao perceber qualquer sinal de alerta, o Funcionário deve comunicar imediatamente tal fato aos canais de comunicação disponíveis.

5.1.11 Violações e Sansões

Todos os Colaboradores e Terceiros, estão sujeitos a esta política e devem cumprir rigorosamente as diretrizes estabelecidas. Qualquer conduta que contrarie esses princípios será tratada com a seriedade e poderá resultar em consequências. É dever de todos. Comunicar proativamente e imediatamente qualquer suspeita de violação desta política ou comportamento ilegal ou antiético que tenham conhecimento.:

As violações incluem, mas não se limitam a:

- **Oferecer, aceitar ou solicitar subornos:** Qualquer tentativa de influenciar decisões através de vantagens indevidas.



ENGENHARIA & SOLUÇÕES

- **Omissão de informações:** Falha em reportar ou deliberadamente ocultar atividades suspeitas ou violações de políticas.
- **Falsificação ou manipulação de registros:** Alteração de documentos financeiros ou operacionais para encobrir práticas ilícitas.
- **Conluio com terceiros:** Participação em esquemas com fornecedores, clientes ou parceiros para facilitar atos de corrupção.
- **Retaliação contra denunciante:** Qualquer forma de retaliação contra colaboradores que, de boa-fé, denunciem práticas suspeitas ou ilegais.

As sanções aplicáveis em caso de violação desta política podem incluir:

- **Medidas disciplinares internas:** Advertências, suspensão ou demissão, dependendo da gravidade da infração.
- **Rescisão de contratos:** Término imediato de contratos com fornecedores, parceiros ou clientes envolvidos em práticas corruptas.
- **Ações legais:** Encaminhamento do caso às autoridades competentes para investigação e possível processo judicial, o que pode resultar em penalidades civis e criminais, incluindo multas e prisão.
- **Restituição de prejuízos:** Exigência de compensação financeira para cobrir qualquer dano ou prejuízo causado à organização devido à violação.

Não serão consideradas situações de violação às Leis Antissuborno e Anticorrupção e a esta política as doações e patrocínios que tenham sido feitos de acordo com as leis e normas aplicáveis da jurisdição local.

5.1.12 Declaração de Conformidade

A Área de Compliance deverá solicitar a todos os Colaboradores que preencham a Declaração de Conformidade com a Política Antissuborno e Anticorrupção da Empresa. Trata-se de um compromisso formal que cada colaborador assume em relação à adesão às diretrizes estabelecidas nesta Política.

5.2. Canal de comunicação e denúncia

Incentivamos a comunicação de qualquer ocorrência que viole esta Política, devendo ser realizada por meio do nosso canal de denúncia -que é um espaço seguro que garante todas as condições para que um relato seja apurado com independência. É importante que toda denúncia possua o máximo de informações e evidências possíveis, permitindo uma apuração justa e equilibrada. Todo processo de apuração e investigação é conduzido de forma séria buscando, se for o caso, responsabilizar os envolvidos. Em nenhuma circunstância haverá quebra de confidencialidade, intimidação ou retaliação ao denunciante.

Reforçamos que todas as denúncias recebidas por este Canal serão tratadas com:

- a) Imparcialidade;
- b) Confidencialidade;
- c) Anonimato, se desejado pelo denunciante.



ENGENHARIA & SOLUÇÕES

Para denunciar ligue ou acesse:

- ✓ Central telefônica: 0800 810 8154
- ✓ Plataforma Online www.contatoseguro.com.br/c3engenharia
- ✓ www.c3engenharia.com.br/contato/

